

REVISÃO DE PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



Decorrente da legislação em vigor, designadamente da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015, de 14 de Maio) e demais legislação complementar, os Municípios Portugueses devem proceder à revisão dos Planos Diretores Municipais, tendo em vista a sua adaptação e aprovação até 13 de julho de 2020.

É a designada **3ª Geração de Planos Diretores Municipais**.

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



O **Plano Diretor Municipal** mantém-se como um instrumento de definição da estratégia municipal (ou intermunicipal), estabelecendo o quadro estratégico de desenvolvimento territorial ao nível local ou sub-regional, sendo os Planos Territoriais os únicos instrumentos passíveis de determinar a classificação e qualificação do uso do solo, bem como a respetiva execução e programação.

A elaboração da **Revisão do PDM** desenvolve-se em diversas fases às quais correspondem procedimentos diferenciados que se apresentam sucintamente de seguida.

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



1. Numa primeira fase do processo de revisão do PDM, a Câmara Municipal deve diligenciar no sentido de obter **cartografia**, que dê cumprimento ao estipulado na legislação sobre esta matéria.

A qualidade e a eficácia do PDM dependem significativamente da existência de cartografia topográfica e temática de boa qualidade, requisito este reforçado pelo facto das disposições do PDM serem vinculativas das entidades públicas e dos particulares.

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



2. Formalmente, o processo de Revisão do PDM inicia-se com a deliberação da CM de proceder à respetiva elaboração, acompanhada de um **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)** a nível local.

Este relatório procede à avaliação do nível de execução do PDM em vigor, através da determinação do grau de concretização das propostas nele constantes e deverá verificar a eficácia de concretização dos objetivos e da execução do modelo de ordenamento que tinha sido proposto, exprimindo o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial previstos, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos.

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



3. O procedimento anterior permite dar início ao processo de constituição da **Comissão Consultiva**, em acordo com o definido na legislação em vigor.

A Comissão Consultiva é um órgão de natureza colegial responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão do PDM, cuja composição deve traduzir a natureza dos principais interesses a salvaguardar, integrando as entidades que asseguram a prossecução dos interesses públicos e setoriais com relevância no território municipal e as entidades com responsabilidades ambientais específicas.

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



4. Concluída a fase de concertação, a CM elabora a versão da proposta de plano e procede à abertura do **período de discussão pública**, de acordo com o estabelecido no RJIGT.
5. Ponderados os resultados da discussão pública, a CM elabora a versão final do plano para **aprovação pela Assembleia Municipal**.
6. Por fim, o plano é **publicado no Diário da República**, publicitado nos boletins municipais e na página da internet da CM.

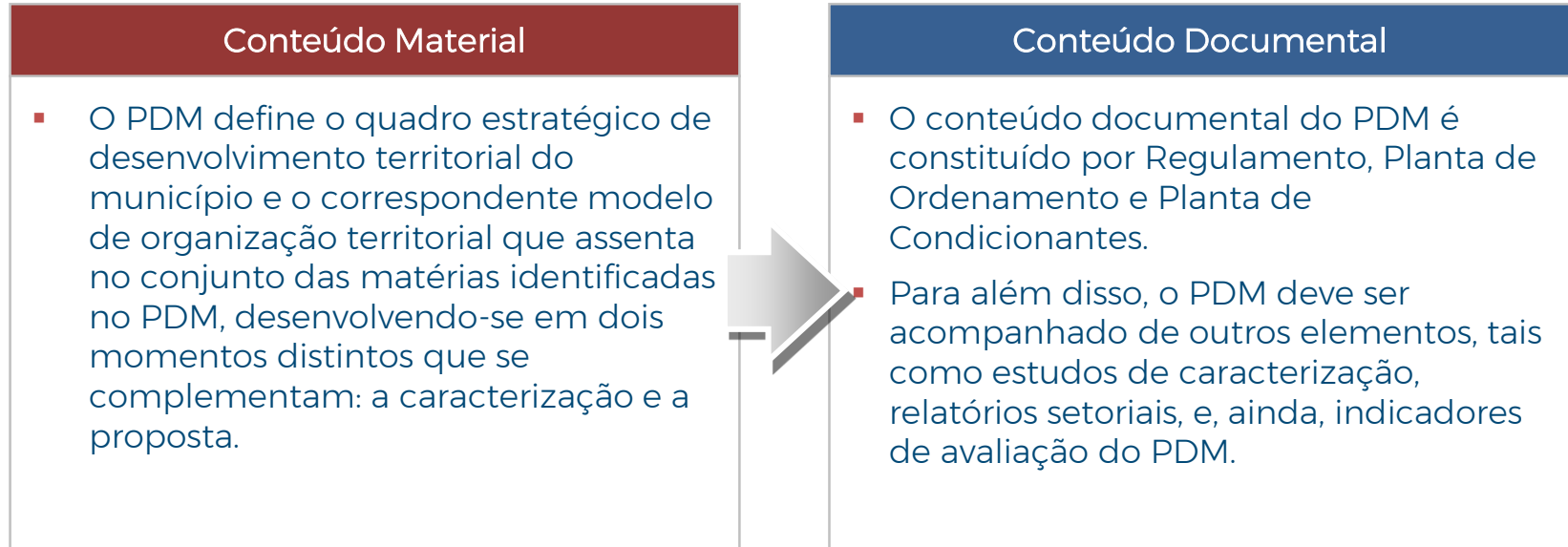


Conteúdo do plano

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais

O conteúdo do PDM distingue-se entre o seu conteúdo material e o seu conteúdo documental, estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:



Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais

São estes os elementos que constituem o PDM:

Regulamento

O Regulamento , em conjunto com a Planta de Ordenamento, estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no território municipal e os critérios a utilizar na execução do plano.

Planta de Ordenamento

A Planta de Ordenamento representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes , com a classificação e qualificação dos solos, com as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, com a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais.

Planta de Condicionantes

A Planta de Condicionantes identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento do território. Desta planta apenas devem constar as condicionantes legalmente constituídas.

Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais

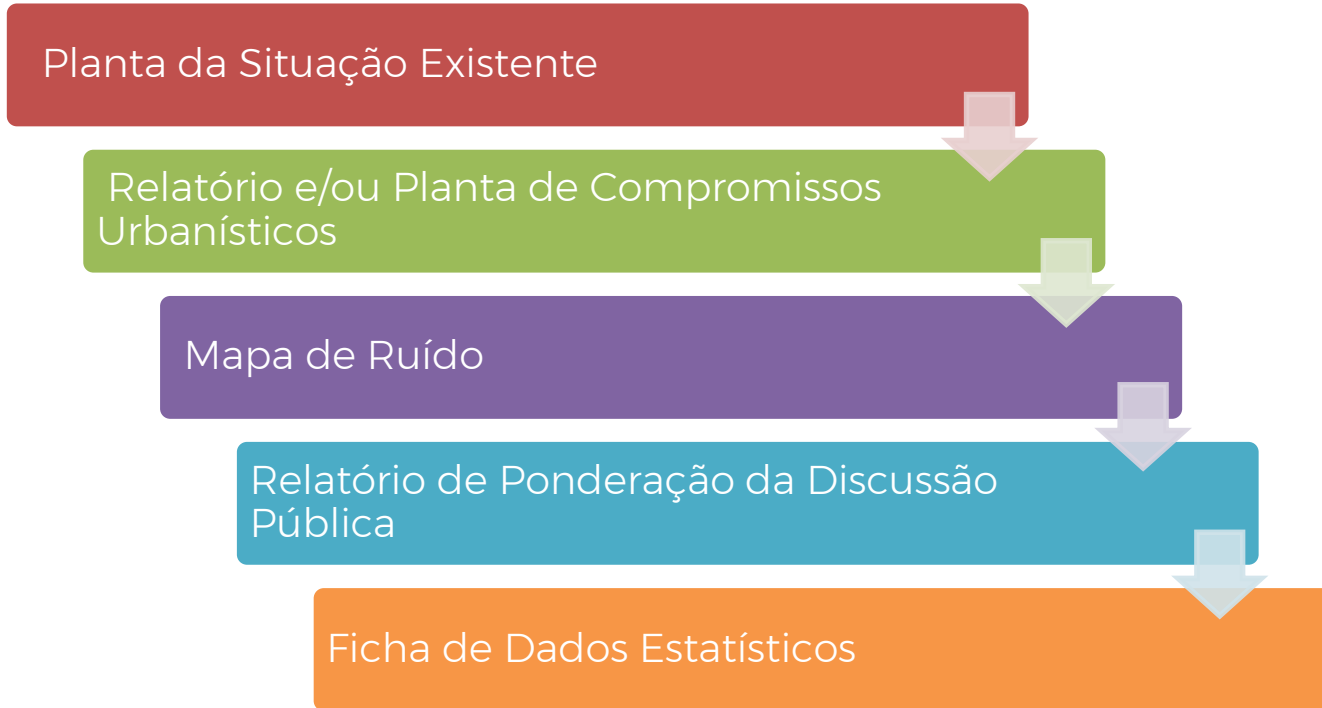
São estes os elementos que devem acompanhar o PDM:



Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais

São estes os elementos que devem acompanhar o PDM (cont.) :



Revisão de PDM

Rumo à 3ª Geração de Planos Diretores Municipais



Enquanto empresa dedicada aos estudos e consultoria na área do território, ambiente, planejamento estratégico e desenvolvimento regional e urbano, e com uma experiência acumulada ao longo de 25 anos dos seus principais colaboradores, a **AGENDA URBANA** está disponível para ajudar o seu Município na Revisão do PDM, sendo capaz de garantir um serviço de qualidade.



AGENDA URBANA – Estudos e Consultoria, Lda

Praça General Humberto Delgado, 267 - 1º Andar, Sala 10

4000-288 PORTO

www.agendaurbana.pt

geral@agendaurbana.pt